



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**LEI Nº 037/2001**

**Data:** 23 de outubro de 2001.

**Súmula:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2001, no valor de R\$ 321.200,00.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional no valor de R\$ 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – Câmara Municipal

01.010.0.0.01.01.001.2.010/3111.01 – Venc. E Vant. Fixas.....	R\$ 8.600,00
01.010.0.0.01.01.001.2.010/3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
01.010.0.0.01.01.001.2.010/3132.00 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 2.000,00

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**

02.01 – Governo Municipal

02.01.03.07.021.2.002/3111.01/04 – Venc. E Vant. Fixas.....	R\$ 25.000,00
02.01.03.07.021.2.002/3111.02/05 – Diárias .....	R\$ 1.000,00
02.01.03.07.021.2.002/3132.00/07 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00

**03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01 – Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.004/3111.02/15 – Diárias.....	R\$ 500,00
03.01.03.07.021.2.004/3113.00/16 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
03.01.03.07.021.2.004/3132.00/19 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 14.500,00

**04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

04.01 – Administração Finanças

04.01.03.08.032.2.007/3111.01/28 – Venc. E Vant. Fixas.....	R\$ 10.000,00
04.01.03.08.032.2.007/4253.00/34 – Amort. Da Dívida Contratada. ....	R\$ 5.000,00

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

05.01. Divisão de Educação

05.01.08.41.185.2.008/3111.01/35 – Venc. E Vantagens Fixas.....R\$ 14.500,00

05.01.08.42.188.2.009/3120.00/45 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

05.01.08.42.188.2.009/3132.00/47 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 15.000,00

05.02 – FUNDEF 60%

05.02.08.42.188.2.012/3111.01/54 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 60.000,00

05.03 – FUNDEF 40%

05.03.08.42.188.2.013/3120.00/61 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

05.03.08.42.188.2.013/3132.00/63 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00

**06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

06.01 – Fundo Mun. de Saúde

06.01.13.75.428.2.015/3111.01/81 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 70.000,00

06.01.13.75.428.2.015/3111.02/82 – Diárias.....R\$ 500,00

06.01.13.75.428.2.015/3131.00/85 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 8.000,00

06.01.13.75.428.2.015/3132.00/86 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

**07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01 – Fundo Mun. de Assist. Social

07.01.15.81.486.2.016/3111.02/96 – Diárias.....R\$ 600,00

07.01.15.81.486.2.016/3120.00/97 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

07.01.15.81.486.2.016/3132.00/99 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00

07.02 – Fundo Municipal a Criança e ao Adolescente

07.02.15.81.483.2.017/3111.01/101 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 2.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO**

08.01 – Divisão de Transportes Urbanos

08.01.16.07.021.2.018/3111.01/107 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 15.000,00

08.01.16.07.021.2.018/3120.00/109 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.02 – Departamento de Água e Esgoto

08.02.03.76.447.2.019/3132.00/119 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**

02.01 – Governo Municipal

02.01.03.07.021.2.002/3120.00/06 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

02.01.03.07.021.2.002/4120.00/08 – Equip. e Material Perm.....R\$ 5.000,00

02.02 – Junta de Serv. Militar

02.02.03.07.021.2.003/3111.01/09 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 2.500,00

02.02.03.07.021.2.003/3111.02/10 – Diárias.....R\$ 500,00

02.02.03.07.021.2.003/3120.00/11 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

02.02.03.07.021.2.003/3132.00/12 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 500,00

02.02.03.07.021.2.003/4120.00/13 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00

*Handwritten signature or mark.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

**03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01 – Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.004/3131.00/18 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 6.000,00

03.01.03.07.025.1.004/4110.00/26 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

05.01. Divisão de Educação

05.01.08.41.185.2.008/3131.00/38 – Rem de Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

05.01.08.42.188.2.009/3113.00/44 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

05.01.08.42.188.2.009/3131.00/46 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 8.000,00

05.01.08.42.188.2.009/4120.00/50 – Equip. e Mat. Perm.....R\$ 5.000,00

05.01.08.42.188.2.010/3120.00/51 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

05.01.08.42.188.2.010/3132.00/52 – Outros Serv. e Encargos .....R\$ 1.000,00

05.01.08.42.188.2.010/4120.00/53 – Equip. e Mat. Perm.....R\$ 1.000,00

05.02 – FUNDEF 60%

05.02.08.42.188.2.012/3113.01/55 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

05.02.08.42.188.2.012/3120.00/56 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

05.03 – FUNDEF 40%

05.03.08.42.188.1.007/4110.00/59 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

05.03.08.42.188.2.013/3111.02/60 – Diárias.....R\$ 1.500,00

05.03.08.42.188.2.013/3131.00/62 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 2.000,00

05.03.08.42.188.2.013/4120.00/64 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

05.03.08.47.239.1.008/4120.00/65 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

05.04 – Divisão de Cultura e Esporte

05.04.08.46.224.1.010/4110.00/67 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

05.04.08.46.224.1.011/4110.00/68 – Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

05.04.08.46.224.2.014/3111.01/69 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 5.000,00

05.04.08.46.224.2.014/3131.00/72 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

05.04.08.46.224.2.014/4120.00/74 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

05.05 – Fundo Salário Educação

05.05.08.42.188.2.011/3120.00/75 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

05.05.08.42.188.2.011/3131.00/76 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 8.000,00

05.05.08.42.188.2.011/3132.00/77 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 12.000,00

**06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

06.01 – Fundo Mun. de Saúde

06.01.13.75.428.2.015/3253.00/87 – Salário Família.....R\$ 2.000,00

**07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01 – Fundo Mun. de Assist. Social

07.01.10.57.316.1.018/4110.00/91 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

07.01.15.07.025.1.015/4110.00/92 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

07.01.15.81.486.1.017/4120.00/94 – Equip. e Mat. Perman.....R\$ 5.000,00

07.01.15.81.486.2.016/3131.00/98 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

07.02 – Fundo Mun. a Criança e ao Adolescente

07.02.15.81.483.2.017/3111.02/102 – Diárias.....R\$ 2.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

07.02.15.81.483.2.017/3131.00/104 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 2.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO**

08.01 – Divisão de Transportes Urbanos

08.01.10.60.317.1.021/4110.00/106 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

08.01.16.07.021.2.018/3132.00/111 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 24.600,00

08.01.16.07.021.2.018/4120.00/112 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 9.000,00

08.01.16.88.534.1.020/4120.00/113 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

08.02 – Departamento de Água e Esgoto

08.02.03.76.447.2.019/3111.01/115 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

08.02.03.76.447.2.019/3120.00/117 – Material de Consumo.....R\$ 600,00

08.02.13.75.447.1.026/4120.00/121 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

08.03 – Departamento de Trânsito

08.03.16.91.573.2.020/3111.01/122 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 6.000,00

08.03.16.91.573.2.020/3120.00/124 – Material de consumo.....R\$ 3.000,00

08.03.16.91.573.2.020/3131.00/125 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

08.03.16.91.573.2.020/3132.00/126 – Outros Serv. e encargos.....R\$ 3.000,00

08.03.16.91.573.2.020/4120.00/127 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 2.500,00

**09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

09.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.07.021.1.024/4120.00/128 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

09.01.04.07.021.2.021/3111.01/129 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 8.000,00

09.01.04.07.021.2.021/3111.02/130 – Diárias .....R\$ 1.000,00

09.01.04.07.021.2.021/3131.00/132 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

09.01.04.07.021.2.021/3132.00/133 – Outros Serv. e encargos.....R\$ 5.000,00

09.01.04.07.021.2.021/4110.00/134 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

09.01.04.07.021.2.021/4120.00/135 – Equip. e mat. Perm.....R\$ 5.000,00

09.01.04.14.078.1.023/4120.00/136 – Equip. e Mat. Perm.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de outubro de 2001.

  
VILMAR GIACHINI  
PREFEITO MUNICIPAL